



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2020 - RETIFICAÇÃO**
Seleção de propostas para o programa de incubação e formação de startups e acesso ao polo tecnológico da UFPE..... **01 - 02**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL - CB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado..... **02 - 11**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**
CENTRO – CTG - Nº 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86/2020..... **12 - 13**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**GABINETE DO REITOR
DIRETORIA DE INOVAÇÃO DA UFPE**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO E FORMAÇÃO DE STARTUPS E
ACESSO AO POLO TECNOLÓGICO DA UFPE**

A Coordenação de Inovação da UFPE torna pública a retificação do Edital Nº 33, de 18 de maio de 2020, da Chamada Pública interna, referente à seleção de propostas para o Programa de Incubação e Formação de Startups e Acesso ao Polo Tecnológico da UFPE, publicada no Boletim Especial n 44, de 18 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ:

“13. Das etapas do processo de seleção dos projetos

[...]

ii. 25/05/2020 a 08/06/2020 - Período de inscrições dos projetos para o programa de Incubação e de Formação de Startups e acesso ao Polo Tecnológico da UFPE, por meio exclusivo do formulário de inscrição (link disponível no site da Diretoria de Inovação);

iii. 15/06/2020 - Divulgação do resultado dos projetos pré-selecionados nesta fase;

iv. 18/06/2020 – Apresentação dos “Pitches”. Os projetos pré-selecionados farão uma apresentação de até 10 min para uma comissão de seleção designada pelo Comitê Gestor. Após as apresentações, a comissão poderá arguir as equipes. Esta etapa poderá ser realizada em mais de um dia;

v. 25/06/2020 - Divulgação dos projetos empreendedores selecionados nesta fase. Divulgação no site da Diretoria de Inovação, em mídias e redes sociais da lista dos projetos selecionados.

vi. 26/06/2020 à 29/06/2020 - Período de recursos quanto ao resultado divulgado, encaminhados ao Coordenador de Empreendedorismo e Incubação da Diretoria de Inovação da UFPE;

vii. 30/06/2020 - Divulgação dos projetos empreendedores selecionados para admissão nesta chamada pública. Divulgação no site da Diretoria de Inovação, em mídias e redes sociais da lista dos projetos selecionados.

viii. 01/07/2020 - Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE.

Tabela 4: Cronograma

Divulgação da chamada pública interna	18/05/2020
Período de inscrições	25/05/2020 a 08/06/2020
Divulgação dos projetos pré-selecionados nesta fase	15/06/2020
Apresentação dos <i>Pitches</i>	18/06/2020
Divulgação dos projetos selecionados após o <i>Pitch</i>	25/06/2020
Período de Recursos	26/06/2020 à 29/06/2020
Divulgação dos projetos empreendedores selecionados após recursos	30/06/2020
Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE	01/07/2020

”

LEIA-SE:

“13. Das etapas do processo de seleção dos projetos

O processo de seleção dos projetos para esta chamada pública compreenderá as seguintes etapas:

[...]

- ii. 25/05/2020 a **15/06/2020** - Período de inscrições dos projetos para o programa de Incubação e de Formação de Startups e acesso ao Polo Tecnológico da UFPE, por meio exclusivo do formulário de inscrição (link disponível no site da Diretoria de Inovação);
- iii. **22/06/2020** - Divulgação do resultado dos projetos pré-selecionados nesta fase;
- iv. **29/06/2020** – Apresentação dos “Pitches”. Os projetos pré-selecionados farão uma apresentação de até 10 min para uma comissão de seleção designada pelo Comitê Gestor. Após as apresentações, a comissão poderá arguir as equipes. Esta etapa poderá ser realizada em mais de um dia;
- v. **06/07/2020** - Divulgação dos projetos empreendedores selecionados nesta fase. Divulgação no site da Diretoria de Inovação, em mídias e redes sociais da lista dos projetos selecionados.
- vi. **07/07/2020 à 09/07/2020** - Período de recursos quanto ao resultado divulgado, encaminhados ao Coordenador de Empreendedorismo e Incubação da Diretoria de Inovação da UFPE;
- vii. **10/07/2020** - Divulgação dos projetos empreendedores selecionados para admissão nesta chamada pública. Divulgação no site da Diretoria de Inovação, em mídias e redes sociais da lista dos projetos selecionados.
- viii. **20/07/2020** - Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE.

Tabela 4: Cronograma

Divulgação da chamada pública interna	18/05/2020
Período de inscrições	25/05/2020 a 15/06/2020
Divulgação dos projetos pré-selecionados nesta fase	22/06/2020
Apresentação dos <i>Pitches</i>	29/06/2020
Divulgação dos projetos selecionados após o <i>Pitch</i>	06/07/2020
Período de Recursos	07/07/2020 à 09/07/2020
Divulgação dos projetos empreendedores selecionados após recursos	10/07/2020
Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE	20/07/2020

”

JOSE ROBERTO FERREIRA GUERRA
Coordenador

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 20/05/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano letivo 2020.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para os níveis de mestrado e doutorado:

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se que a graduação no Brasil seja reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 11/2019 do CEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou o aceite final de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme qualificação da área de Biodiversidade da CAPES (2013-2016); Nos casos de cartas de aceite de artigo, somente será válida a carta com o aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

1.3 - A inscrição se realizará exclusivamente por via eletrônica, através do envio da documentação **escaneada, numerada e organizada em arquivo único em PDF conforme item 2**, para o email ppgba@ufpe.br, entre os dias 10 de junho e 1 de julho de 2020. O horário limite para submissão das inscrições por e-mail será até às 12h (doze horas), horário de Brasília, da data limite descrita no item 3.1, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário. O candidato deve esperar resposta de recebimento do email para considerar a submissão de inscrição como efetivada.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição por email, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias do documento oficial de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou no cartório eleitoral**); Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Cópias impressas desses documentos também deverão ser entregues na secretaria em caso de aprovação no processo seletivo.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e se pertinente, do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
- e) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e se pertinente, do curso de Mestrado.
- f) *Curriculum Vitae* conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado. O *Curriculum Vitae* deve ser acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deve ser escaneada e ter numeração evidente correspondente ao item listado no *Curriculum Vitae*. Documentos com numeração inconsistente não serão considerados.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços.

Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese, formatados conforme descrito nos itens 3.1.3.3.;

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado (quando se aplicar), até a data de realização da matrícula.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo seletivo será procedido de forma integralmente remota, por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro são membros titulares (sendo três docentes credenciados no PPGBA e um docente externo ao PPGBA) e dois são membros suplentes (sendo um docente credenciado no PPGBA e

um outro docente externo ao PPGBA), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal. A seleção constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	10/6/2020 - 1/7/2020
Homologação das inscrições	3/7/2020
Período de recurso da Homologação	6-8/7/2020
Apresentação do cronograma da Etapa 1 readequado ao número de candidatos inscritos	15/7/2020
Etapa 1* - Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	14-16/7/2020
Resultado da Etapa 1	17/7/2020
Período de recurso da etapa 1	20-22/7/2020
Etapa 2* - Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	23/7/2020
Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final	23/7/2020
Período de recurso da etapa 2 e do Resultado Final -- exclusivamente presencial na secretaria do PPGBA	24 - 28/7/2020
Matrícula	2020.2 Conforme calendário Específico SIG@POS/PROPESQ
Início das aulas	2020.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula

* As datas das etapas podem ser modificadas em virtude da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo.

3.1. Etapas

3.1.1. Etapa 1 - Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0)

Esta etapa ocorrerá integralmente de maneira remota síncrona pelo software Google Meet, plataforma utilizada oficialmente pela UFPE. Para tanto, o candidato deve disponibilizar em sua ficha de inscrição um email pessoal cadastrado no gmail. A comissão divulgará os dias e horários das arguições, bem como respectivos códigos de acesso ao Google Meet no cronograma atualizado no dia 15/7/2020. Os candidatos devem estar a disposição da comissão no dia e turno marcados no cronograma. O PPGBA/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão.

3.1.1.1. Nível Mestrado: A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação.

3.1.1.2. Nível Doutorado: A análise e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção.

3.1.1.3. Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:

O PPGBA/UFPE recomenda que os candidatos verifiquem os docentes cadastrados no programa com vagas disponíveis para orientação (www.ufpe.br/ppgba) e elaboração dos projetos que devem ter sua viabilidade dentro da infraestrutura fornecidas pelos docentes.

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo espaços). Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e de 3 a 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
1. Título
2. Introdução
3. Objetivos geral e específicos
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir, por exemplo, relação com políticas

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)
5. Metodologia
6. Resultados esperados
7. Cronograma de execução
8. Referências

Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

CRITÉRIOS	Valor por
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	20%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	40%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	30%

*Viabilidade técnica, metodológica e temporal

**Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

D) Etapa 2 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória – peso 1)

Serão avaliadas os itens comprovados conforme as Tabelas a seguir dependendo no nível do candidato. Não serão considerados documentos fora da ordem da tabela ou não comprovados. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos. Mas no caso de empate, será considerada a pontuação bruta para desempate. Persistindo o empate, serão comparados individualmente cada um dos itens das tabelas abaixo até que os candidatos estejam desempatados, seguindo a seguinte ordem: Mestrado: Itens 9, 11, 10, 12 e 13; Doutorado: 10, 12, 11, 13 e 14. Caso o empate ainda persista, ficará melhor colocado o candidato com maior idade.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	1,0	1,0
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,3	0,9
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) *	0,5	1,5
4	Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5	Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6	Resumo expandido em congresso nacional	0,3	1,5
7	Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
8	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,5
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
14	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
15	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
16	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
17	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
18	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
19	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
20	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)*	1,0	3,0
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
23	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Qualis da Área de Biodiversidade da Capes (2013-2016), periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) *	0,5	1,5
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)	1,5	1,5
5	Monitoria (por semestre) *	0,1	0,3
6	Resumo em congresso nacional	0,1	0,5
7	Resumo expandido em congresso nacional	0,3	1,2
8	Resumo em congresso internacional	0,3	1,2
9	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,5
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
14	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
15	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
16	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	0,5
17	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
18	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
19	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0
20	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *	1,0	3,0
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
23	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente (no item 22), sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Qualis da Área de Biodiversidade da Capes, periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios atuais da Área.

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

4.1 – O resultado do processo seletivo seguirá a classificação obtida na etapa 3 (Avaliação de *Curriculum vitae*), sendo considerados aprovados, em ordem decrescente obedecendo número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>).

4.4 - A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.

4.5 – O PPGBA NÃO TEM OBRIGATORIEDADE de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

5 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital. Tal solicitação deve ser feita por email (ppgba@ufpe.br) no prazo estipulado no cronograma.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – VAGAS

6.1 - São fixadas em 20 vagas, para o Curso de Mestrado, e 10 vagas, para o curso de Doutorado, (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3. Havendo desistência, por escrito, de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgba>

E-mail: ppgba@ufpe.br

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar o especificado para cada etapa do presente edital.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgba>.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ulisses dos Santos Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cole sua
foto aqui

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE,
Nível: () **Mestrado;** () **Doutorado.**

NOME: _____

NOME

SOCIAL(*): _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM () NÃO.

QUAL? _____

RAÇA/COR: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PARDA () PRETA () QUILOMBOLA () NÃO DECLARADO

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPE: () SIM () NÃO

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG: _____

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO DO RG : _____ CPF: _____

NÚMERO DO PASSAPORTE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: () SIM () NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): _____

CELULAR: (____) _____ WHATSAPP: (____) _____

CIDADE DE NASCIMENTO: _____ PAÍS: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

E-MAIL (GMAIL**): _____ E-MAIL (ALTERNATIVO): _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO): _____

TÍTULO DO ANTEPROJETO: _____

Indicar abaixo **uma** das linhas de pesquisa **DO PROGRAMA** pretendida:

() BIOLOGIA E COMPORTAMENTO; () SISTEMÁTICA E TAXONOMIA DE GRUPOS RECENTES;

() ECOLOGIA; () ZOOLOGIA APLICADA.

SUGESTÃO DE ORIENTADOR: _____

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de seleção 2020.2 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco e de que **NÃO** há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo programa.

DATA: _____;

LOCAL: _____

ASSINATURA DO

CANDIDATO: _____

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 A 2.4 **EM PDF ÚNICO**. A **ausência de qualquer documento exigido (incluindo documentação comprobatória do Currículo)**, acarreta a não homologação da inscrição.

(*) A Portaria Normativa N° 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

(**) Para ter acesso ao Google Meet que será usado na Etapa 1, é necessário possuir um e-mail cadastro no gmail.

ANEXO II
CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área de Biodiversidade (2013-2016).
- **Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:		
ITENS PONTUADOS	Número do documento	Uso da comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) *	
4	Monitoria (por semestre) *	
5	Resumo em congresso nacional	
6	Resumo expandido em congresso nacional	
7	Resumo em congresso internacional	
8	Trabalho completo publicado em congresso	
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência	
14	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	
15	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	
16	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	
17	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	
18	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	
19	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	
20	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)*	
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	
23	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III
CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma nova linha caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar em branco itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área de Biodiversidade (2013-2016).
- **Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:			
	ITENS PONTUADOS	Número do documento	Para uso da comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) *		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)		
5	Monitoria (por semestre) *		
6	Resumo em congresso nacional		
7	Resumo expandido em congresso nacional		
8	Resumo em congresso internacional		
9	Trabalho completo publicado em congresso		
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
14	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
15	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
16	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
17	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
18	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
19	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
20	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *		
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
23	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

**PORTARIAS DE 05 DE JUNHO DE 2020 – CTG
DESIGNAÇÃO**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº. 70 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, os professores Tiago Felipe de Abreu Santos, SIAPE nº 2154866 e Flávio José da Silva, SIAPE nº 1477726, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Soldagem e União de Materiais – SOLDAMAT, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 71 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Marcus Costa de Araújo, SIAPE nº 2929080, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Estudos Energéticos – COGENCASA, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 72 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Miguel Angel Celis Carbajal, SIAPE nº 2163233, como Vice-Coordenador, do Laboratório do Canal de Corrente Circulante – LAB3C, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 73 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Cesar Augusto Salhua Moreno, SIAPE nº 1855496, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Modelos e Manufaturas Navais – LABMAN, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 74 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Carlos Augusto Nascimento de Oliveira, SIAPE nº 2619305, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Mecânica Aplicada – LABMEC, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 75 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Adriano Dayvson Marques Ferreira, SIAPE nº 2250491, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Computação de Alto Desempenho – LACAD, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 76 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Adrien Durand-Petiteville, SIAPE nº 3133379, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Automação Industrial – LAI, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 77 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Carlos Augusto Nascimento de Oliveira, SIAPE nº 2619305, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Medição por Coordenadas – LAMECO, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 78 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Adrien Dayvson Marques Ferreira, SIAPE nº 2250491, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Projetos Especiais – LAPESP, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 79 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Guaraci Guimarães Bastos Junior, SIAPE nº 2154818, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Robótica e Controle – LaRC, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 80 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Adrien Durand-Petiteville, SIAPE nº 3133379, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Circuitos Flúidos Mecânicos, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 81 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor José Rodrigues de Oliveira Neto, SIAPE nº 3101263, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Eletrônica e Sistemas Digitais - LESD, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 82 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, a professora Josélia Pacheco de Santana, SIAPE nº 1130563, como Vice-Coordenadora, do Laboratório de Metrologia, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 83 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, a professora Luciete Alves Bezerra, SIAPE nº 2945534, como Vice-Coordenadora, do Laboratório de Simulação e Visualização - LSIVI, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 84 - Tornar sem efeito a Portaria nº 69/2020, e designar *ad referendum* do Conselho Departamental, a professora Maria de Lourdes de Aquino Macedo Gonçalves, SIAPE nº 1363253, como Coordenadora, do Laboratório de Topografia, do Departamento de Engenharia Cartográfica, sendo mantido o professor Tarcísio Ferreira Silva, SIAPE nº 1130511, como Vice-Coordenador.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
Vice diretor de Centro

**PORTARIAS DE 08 DE JUNHO DE 2020 – CTG
DESIGNAÇÃO**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº. 85 - Aprovar *ad referendum* do Conselho Departamental, a designação do professor Fabrício Bradaschia, SIAPE nº 2921718, como Coordenador, do Laboratório de Circuitos Elétricos, do Departamento de Engenharia Elétrica.

Nº. 86 - Aprovar *ad referendum* do Conselho Departamental, a designação dos professores Jeydson Lopes da Silva, SIAPE nº 1061963 e Calebe Hermmann de Oliveira Lima, SIAPE nº 3160028, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Sistemas Elétricos, do Departamento de Engenharia Elétrica.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
Vice diretor de Centro